



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PINTURA E REPAROS DA QUADRA DA ESCOLA LEANDRO CORREIA

LOCAL: ESCOLA LEANDRO CORREIA, DISTRITO DE AGROVILA

Fazem parte destas especificações a serem exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações e/ou métodos de ensaios, referentes à mão-de-obra, serviços e padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas também as exigências do Código de Obras Constantes no Caderno de Encargos do Município de Cedro, das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, dos Órgãos Públicos de Água, Esgoto e Energia Elétrica, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

Quaisquer divergências entre as medidas em escala e as cotas, prevalecerão estas últimas, assim como quaisquer divergências entre o projeto arquitetônico e as especificações, prevalecerão estas últimas.

TEMPO DE DURAÇÃO DA OBRA:

O tempo previsto no cronograma de execução da obra é de 120 dias.

1.0 OBJETO

O presente memorial tem como objetivo a **PINTURA E REPAROS DA QUADRA DA ESCOLA LEANDRO CORREIA**, de acordo com os projetos complementares anexos – Plantas, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, específico para o referido projeto de reforma.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o Contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

3.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: infraestrutura@cedro.ce.gov.br



Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuseio dos materiais.

A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente aprovado pela fiscalização.

4.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA-CE.

5.0 DA EXECUÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Toda a vegetação deverá ser removida do local destinado a construção. A locação deverá obedecer a todas as características do projeto gráfico, bem como as especificações técnicas.

Competirá ao construtor fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequados para perfeita execução dos serviços contratados.

A placa indicativa, medindo 12,00 m², será confeccionada em chapa de aço galvanizada adesivada com impresso de logomarcas e descrição da obra, montada sobre moldura de madeira, ou perfil de ferro modulado com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início dos serviços da obra.

Os entulhos provenientes dos serviços das demolições de alvenarias, revestimentos, pavimentações, coberturas e demais serviços, serão também retirados do local da obra e destinados a locais apropriados definidos pela fiscalização, onde a Contratada também deverá utilizar ferramentas apropriadas, pertinentes a estes serviços e EPI'S (Equipamentos de proteção individual).

REVESTIMENTOS

Todo o revestimento danificado serão demolidos e todas as alvenarias danificadas serão retocadas com chapisco e reboco novo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: infraestrutura@cedro.ce.gov.br



Os rebocos serão executados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3. Será cortado, desempenado e esponjado, devendo apresentar parâmetros perfeitamente lisos e aprumados.

ESTRUTURA

Os pilares da quadra serão revestidos com concreto, fck=25 MPA com agregado adquirido, adensado e vibrado. A fim de garantir maior durabilidade do material.

As telhas danificadas serão substituídas por novas telha de alumínio ondulada, com espessura de acordo com a existente.

ALAMBRADO

Será implantado alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm.

PINTURA

Todas as paredes deverão ser seladas e pintadas com revestimento em textura acrílica nas cores a serem fornecidas pela fiscalização da obra, após ratificação da **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**, a fim de obter textura uniforme.

Só deveram ser pintadas paredes totalmente concluídas e retocadas, com todas as vagas preenchidas e cantos prontos.

Os pisos da quadra coberta deverão ser selados com selador acrílico premium e pintadas com tinta acrílica premium para piso duas demãos.

Todas as esquadrias, portões, grades de ferro e alambrado, inclusive suas aduelas, receberão pintura de base tipo primer e aplicação de 02 demãos em esmalte sintético.

DIVERSOS

Todos os materiais envolvidos nos serviços serão definidos detalhes executivos pela fiscalização, tendo o construtor a obrigatoriedade de solicitar estas definições antes da execução dos mesmos, além dos bancos de concreto serem executados conforme projeto.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações ligadas à rede pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: infraestrutura@cedro.ce.gov.br



Será removido todo o entulho do terreno, sendo limpo e varrido o excesso. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

6.0 DA FISCALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

A obra será fiscalizada pelo setor técnico de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, onde está designará o fiscal para tal finalidade, ficando a empresa Contratada na obrigação de disponibilizar todas as informações necessárias ao bom gerenciamento da obra, devendo ainda, manter no canteiro da obra o diário de ocorrências que será vistoriado e rubricado pela fiscalização.

Cedro-CE, 14 de agosto de 2025.

Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
Eng. Civil – CREA/CE: 330959 / RNP: 061684178-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: infraestrutura@cedro.ce.gov.br